

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Carteira PLANO

Quinquênio 2014-2018

Vigência: Jan/2014 a Dez/2018

Documento proposto pela Diretoria Executiva POUPREV por meio da DECISÃO EXTRAORDINÁRIA 03/2013, de 06 de dezembro de 2013, e aprovado pelo Conselho Deliberativo por meio da RESOLUÇÃO 03/2013, de 18 de dezembro de 2013.

Índice

1	Introdução.....	2
2	Governança Corporativa	2
3	Diretrizes Gerais	3
4	Plano de Benefícios	4
5	A Carteira Atual	4
6	Cenário Econômico.....	5
7	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	6
8	Limites.....	8
9	Derivativos	10
10	Apreçamento de ativos financeiros.....	10
11	Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade/atuarial.....	11
12	Mandatos	12
13	Gestão de Risco	12
14	Resumo dos Procedimentos	23
15	Observação dos Princípios Socioambiental.....	24
	Assinaturas.....	25

1 Introdução

A POUPREV é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma da legislação pertinente em vigor, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária. A modalidade do Plano Administrado pela POUPREV é de contribuição variável.

Conforme estabelece a Lei Complementar 109/2001 e Resolução CMN nº 3792/2009¹ que contém as diretrizes de aplicação dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), devem definir a Política de Investimentos para cada um dos planos administrados pelas entidades.

2 Governança Corporativa

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa garante que os envolvidos no processo decisório da Entidade cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Com as responsabilidades bem definidas pela Administração da entidade, compete a Diretoria Executiva a elaboração da Política de Investimentos, devendo submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, principal agente nas definições das políticas e das estratégias gerais da Entidade. Ao Conselho Fiscal cabe o efetivo controle da gestão da Entidade, de acordo com o Art. 19º, da Resolução CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004 e deve emitir relatório de controle interno em periodicidade semestral sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.

Esta estrutura garante a adoção das melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.

Esta Política de Investimento (PI) estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração desta entidade, visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a solvência.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável², sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

¹ Lei Complementar 109/2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e outras providências, determina que o responsável por regular as diretrizes para a aplicação dos recursos dos planos de benefícios será o Conselho Monetário Nacional, responsável pela publicação da Resolução CMN nº 3792/2009, contendo as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Nela determina que as entidades fechadas de previdência complementar devem definir a Política de Investimentos para cada um dos planos por ela administrados.

² Resolução No 3.792, de 24 de setembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional, que "dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC".

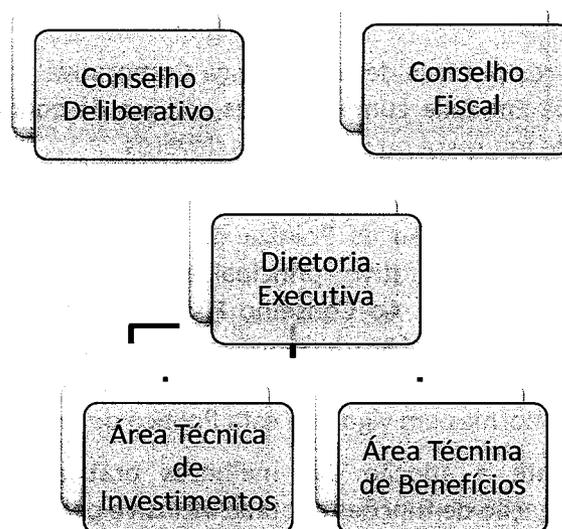


2.1 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos da Entidade é formado pelos membros da Diretoria Executiva e pelo Assessor da Diretoria de Administração e Finanças. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto ao Conselho Deliberativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

A adoção de Comitê de Investimento é considerada uma boa prática de mercado, sendo outra instância de decisão.

2.2 Estrutura de Governança e Organizacional



As decisões de investimentos são aprovadas pelo Comitê de Investimentos e as alçadas estão definidas em seu regimento interno.

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Plano, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 60 (sessenta) meses que se estende de janeiro de 2013 a dezembro de 2017, conforme especifica a Resolução CGPC Nº 7, de 4 de dezembro de 2003

Esta Política está de acordo com a Resolução CMN 3.792 mais especificamente em seu Capítulo 5–“Da Política de Investimentos”, que dispõe sobre parâmetros mínimos como alocação de recursos e limites, utilização de instrumentos derivativos, taxa mínima atuarial

ou índices de referência do Plano, as metas de rentabilidade, metodologias adotadas para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, além dos princípios de responsabilidade socioambiental adotados.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta PI e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Plano.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a Entidade deverá realizar consulta formal ao órgão regulador e fiscalizador de acordo com a Instrução Normativa da PREVIC nº 4, de 6 de julho de 2010 que disciplina o encaminhamento de consultas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

4 Plano de Benefícios

4.1 Identificação do Plano de Benefícios

Esta Política de Investimento apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do Plano administrado pela POUPREV cujas principais características são:

- Modalidade do Plano: Contribuição Variável (CV)
- CNPB: 1999004965
- Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB)³: Alderi Gomes da Silva (Diretora de Seguridade)
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)⁴: Ricardo José Andrade Leite Viana (Diretor de Administração e Finanças)

5 A Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 29/11/2013:

³ CGPC 18, de 28 de março de 2006 que trata “Sem prejuízo da responsabilidade do patrocinador ou do instituidor, a adoção e aplicação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras são de responsabilidade dos membros estatutários da EFPC, na forma de seu estatuto, a qual deverá nomear, dentre os membros de sua Diretoria Executiva, administrador responsável pelo plano de benefícios.

⁴ O Capítulo II da Resolução CMN 3792 que trata “DAS DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PELOS ADMINISTRADORES” possui em seu Artigo 7º a seguinte orientação: “A EFPC pode designar um administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ) para cada segmento de aplicação previsto nesta Resolução.”

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.792)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	73,1%
Renda Variável	70%	12,6%
Investimentos Estruturados	20%	6,4%
Investimentos no Exterior	10%	1,0%
Imóveis	8%	0,0%
Operações com Participantes	15%	7,9%

6 Cenário Econômico

O ano de 2013, no acumulado de janeiro a novembro, apresentou perdas generalizadas para os portfólios dos fundos de pensão. Os dois principais segmentos investidos – renda fixa e renda variável – tiveram resultados negativos significativos, o que impediu que quase a totalidade das entidades não atingisse suas metas para o ano, mesmo as que possuem carteiras bem diversificadas.

Para 2014, de acordo com o boletim Focus do Banco Central, a previsão é de inflação maior, juros maiores e PIB menor. Esse cenário pessimista deve prejudicar os investimentos da carteira do PLANO, mas pode beneficiar os do Programa de Gestão Administrativa - PGA.

Variável	2013	2014
IPCA	5,8%	5,9%
SELIC	10,0%	11,0%
PIB	2,5%	2,1%

Fonte: Relatório Focus Banco Central – 29/11/2013

O cenário base (menor otimismo) está aderente ao sugerido pela consultoria *Riskoffice*, em que desestimula os investimentos em renda variável e concentra maior alocação na renda fixa, especialmente nos fundos multimercados do segmento estruturado.

6.1 Fluxo de caixa

O fluxo de caixa (previdencial) projetado indica entradas líquidas próximas de R\$ 50 milhões. É um número relevante, dado o atual patrimônio da POUPREV (R\$ 154 milhões⁵).

⁵ Projeção para Dez/2013 do saldo dos investimentos PLANO.

MÊS	INVESTIMENTOS		FLUXO PREVID.		SALDO (acumulado)
	Entradas	Saídas*	Entradas *	Saídas	
dez/13	-	-	-	-	8.500,0
jan/14	3.000,0	(3.000,0)	1.142,0	(100,0)	9.542,0
fev/14	-	-	1.150,0	(100,0)	10.592,0
mar/14	-	-	1.158,0	(100,0)	11.650,0
abr/14	6.000,0	-	1.166,0	(100,0)	18.716,0
mai/14	2.200,0	-	1.174,0	(100,0)	21.990,0
jun/14	-	-	1.182,0	(100,0)	23.072,0
jul/14	1.900,0	-	1.190,0	(100,0)	26.062,0
ago/14	1.900,0	-	1.199,0	(100,0)	29.061,0
set/14	7.200,0	-	1.207,0	(100,0)	37.368,0
out/14	1.800,0	-	1.295,0	(100,0)	40.363,0
nov/14	1.900,0	-	2.607,0	(200,0)	44.670,0
dez/14	3.800,0	-	1.313,0	(100,0)	49.683,0

* Fonte: orçamento 2014 // valores em R\$ mil

Em um cenário econômico menos otimista, em que a taxa de juros reais permaneceriam em patamares elevados, essa geração mais robusta de caixa – R\$ 30 milhões de vencimentos de ativos ao longo de 2014 – poderá ser positiva a POUPEV, pois a Fundação conseguiria, nesse panorama, reinvestimentos em taxas atrativas, mantendo um bom retorno médio da carteira.

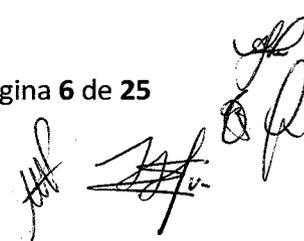
7 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A Supervisão Baseada em Riscos apresentada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC verifica a exposição a riscos e os controles sobre eles exercidos, atua de forma prudencial sobre as origens dos riscos e induz uma gestão proativa das entidades. A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do sistema de previdência complementar fechado e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos: as metas de resultado do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação; a alocação dos recursos nos diversos segmentos; os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo; os indexadores e prazos de vencimentos dos investimentos; a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

7.1 Expectativas de Retorno

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer, mensuradas por meio de um modelo estocástico que observa a volatilidade histórica apresentada por eles para estimar as possíveis variações, dada uma expectativa de retorno.



A correlação entre os ativos que já se encontram na carteira e os que são passíveis de aplicação também é uma variável importante para esta definição.

O resultado desta análise encontra-se no quadro abaixo, que demonstra a expectativa de retorno da Entidade em relação a cada segmento de aplicação, bem como os compara com o que observado nos últimos períodos.

SEGMENTO	RENTABILIDADES		
	2012	1º Semestre 2013	Estimativa 2014
Consolidado	16,3%	1,4%	10,48%
Renda Fixa	16,0%	2,7%	9,08%
Renda Variável	14,3%	-8,5%	14,74%
Investimentos Estruturados	16,3%	-5,0%	13,42%
Investimentos no Exterior	-	-	14,74%
Imóveis	-	-	10,33%
Operações com Participantes	14,8%	6,7%	10,33%

7.2 Passivo

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que pode consistir em obrigações futuras ou expectativas de retorno, de acordo com os tipos de plano de benefícios. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios administrados.

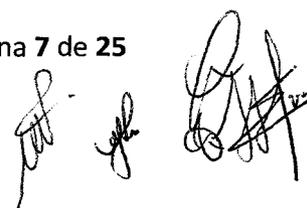
A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento da Entidade.

Tomando como referência os meios para realizar a Supervisão Baseada em Riscos, o Estudo de ALM- Asset Liability Management (gerenciamento de ativos e passivos) busca oferecer uma solução mais adequada para definição de regras que objetivam a preservação do equilíbrio e da solvência dos planos tendo como foco a gestão de riscos com base na compreensão dos fatores determinantes no resultado de um plano.

A Resolução CNPC Nº 09, de 29 de novembro de 2012, que estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios, complementada pela INSTRUÇÃO PREVIC Nº 01, de 12 de abril de 2013, corrobora com esta questão quando determina que as EFPCs passem a informar a *duration* do ativo e do passivo do plano de benefícios.

Duration do Passivo: 15,51 anos

Duration do Ativo: 977 dias úteis



7.3 Limites por segmento

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3792/2009. Essa alocação foi definida com base em estudo de macroalocação de ativos, elaborado com o intuito de determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo. Esta definição está em linha com os itens 54 e 55 do Guia de Melhores Práticas para Investimentos PREVIC.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	72,50%	50,00%	95,00%
Renda Variável	70%	10,15%	5,00%	15,00%
Investimentos Estruturados	20%	8,35%	0,00%	15,00%
Investimentos no Exterior	10%	1,00%	0,00%	7,50%
Imóveis	8%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com Participantes	15%	8,00%	0,00%	15,00%

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta Política de Investimento, conforme descrito no item anterior.

8 Limites

Na aplicação dos recursos, o Plano observa os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN Nº 3.792, conformes tabelas abaixo.

8.1 Por modalidade de investimento

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Renda Fixa	100%	95%
Títulos da dívida mobiliária federal	100%	95%
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80%	80%
Letras Financeiras (LF), Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGE)	80%	80%
Debêntures	80%	80%
Notas Promissórias	20%	20%
Cédulas de crédito bancário (CCB) e certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB)	20%	20%
Notas de crédito à exportação (NCE) e cédulas de crédito à exportação (CCE)	20%	20%
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e de fundo de cotas de FIDCs	20%	20%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	20%	20%
Cédulas de crédito imobiliário (CCI)	20%	20%
Títulos do agronegócio (CPR; CDCA; CRA e Warrant Agropecuário)	20%	20%
Demais títulos e valores mobiliários (exceto debêntures) de companhias abertas, exceto de securitizadoras	20%	20%

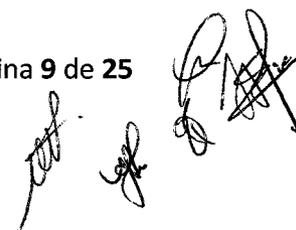
Renda Variável	70%	15%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da BM&FBovespa	70%	15%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Nível 2 da BM&FBovespa	60%	15%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Bovespa Mais da BM&FBovespa	50%	15%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Nível 1 da BM&FBovespa	45%	15%
Ações sem classificação de governança corporativa + cotas de fundos de índices de ações (ETFs)	35%	15%
Títulos e valores mobiliários de emissão de Sociedades de Propósito Específico (SPEs)	20%	15%
Debêntures com part. nos lucros + Cert. Potencial Adicional de Construção + Crédito de Carbono + Ouro	3%	3%
Investimentos estruturados	20%	20%
Fundos de participação	20%	20%
Fundos Mútuos de Investimentos em Empresas Emergentes	20%	20%
Fundos Imobiliários	10%	10%
Fundos multimercado cujos regulamentos observem exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM	10%	10%
Investimentos no exterior	10%	10%
Imóveis	8%	8%
Operações com participantes	15%	15%

8.2 Alocação por Emissor

ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
Tesouro Estadual ou Municipal	10%	10%
Companhias abertas com registro na CVM	10%	10%
Organismo multilateral	10%	10%
Companhias securitizadoras	10%	10%
Patrocinador do Plano de Benefícios	10%	10%
FIDC/FICFIDC	10%	10%
Fundos de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Companhias Abertas	10%	10%
Sociedades de Propósito Específico – SPE	10%	10%
FI/FIC Classificados no Segmentos de Investimentos Estruturados	10%	10%

8.3 Concentração por Emissor

CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
% do capital votante de uma mesma Cia. Aberta	25%	25%
% do capital total de uma mesma Cia. Aberta ou de uma mesma SPE	25%	25%
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	25%	25%
% do PL de Fundo de Índice Referenciado em Cesta de ações de Cia. Aberta	25%	25%



% do PL de Fundo de Investimento classificado no Segmento de Investimentos Estruturados	25%	25%
% do PL de Fundo de Investimentos classificados no Segmento de Investimentos no Exterior	25%	25%
% do PL de Fundos de Índice no Exterior negociados em Bolsa de Valores no Brasil	25%	25%
% do Patrimônio Separado de Certificados de Recebíveis com Regime Fiduciário	25%	25%

8.4 Concentração por Investimento

CONCENTRAÇÃO POR INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	25%	25%
% de uma mesma classe ou série de cotas de FIDC	25%	25%
% de um mesmo empreendimento imobiliário	25%	25%

9 Derivativos

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792 e regulamentações posteriores.

O controle da exposição em derivativos será feito por meio do monitoramento:

- dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- das despesas com a compra de opções.

O controle da exposição a derivativos deve ser realizado individualmente por veículo de investimento. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, DPGE, etc); e
- Ações integrantes do Índice Bovespa.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem para operações com derivativos;
- Até 5% (cinco por cento) de despesas com compra de opções.

10 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários adquiridos na vigência desta Política – sejam integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não – devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

A marcação a mercado traz mais transparência para o valor do patrimônio dos Participantes, bem como minimiza o risco de transferência indevida de riquezas nos eventos de entradas e saídas (de inscritos) do Plano.

A POUPREV, contudo, poderá contabilizar títulos que manterá até o vencimento e que, do mesmo modo, considera alocar em perfis específicos, como o de Assistidos, pelo método chamado de marcação na curva.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CGPC Nº 04, de 30 de janeiro de 2002.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante.

É recomendando que todas as negociações sejam realizadas por meio de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando a maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

De acordo com o Manual de Boas Práticas da PREVIC “A verificação do equilíbrio econômico e financeiro dos planos de benefícios depende da precificação dos ativos, ou seja, é preciso que a entidade busque, diretamente ou por meio de seus prestadores de serviços, modelos adequados de apreçamento. A forma de avaliação deve seguir as melhores práticas do mercado financeiro na busca do preço justo, considerando-se ainda a modalidade do plano de benefícios”.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

11 Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade/atuarial

A Resolução CMN Nº 3.792 exige que as entidades fechadas de previdência complementar definam índices de referência (*benchmarks*) e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do Plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE ⁶
PLANO	INPC + 4,5% a.a.	INPC + 4,5% a.a.
Renda Fixa	75%CDI + 25%IMA-B	INPC + 6,4% a.a.
Renda Variável	IBOVESPA	INPC + 8,67% ao ano
Investimentos Estruturados	IFM	INPC + 7,43% ao ano
Investimentos no Exterior	MSCI GLOBAL	INPC + 8,67% ao ano
Imóveis	INPC + 4,5% a.a.	INPC + 4,5% a.a.
Operações com Participantes	INPC + 8,0% a.a.	INPC + 8,0% a.a.

12 Mandatos

A despeito da organização de seus investimentos baseada nos segmentos propostos pela legislação aplicável, a Entidade adota a estrutura gerencial de **mandatos** para o monitoramento de seus investimentos.

Um mandato pode ser entendido como a consolidação de investimentos com características semelhantes em termos de risco, rentabilidade esperada, prazo etc. Além de servir de referência para a gestão dos recursos, tal estrutura de investimentos serve como parâmetro para o controle e monitoramento dos riscos financeiros inerentes a cada mandato.

O quadro a seguir apresenta a estrutura de mandatos adotada, com seus respectivos *benchmarks*. Os índices de referência e as metas de rentabilidade estabelecidas anteriormente, para cada segmento, representam uma estimativa da consolidação dos mandatos.

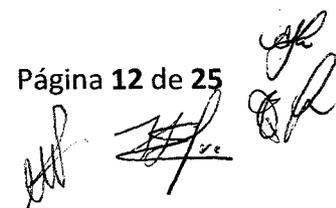
MANDATOS RF/ESTRUTURADO	BENCHMARK
RENDA FIXA	IFM-I
ALM	Carteira de Títulos
MULTIMERCADO ESTRUTURADO	IFM
RENDA VARIÁVEL	IBOVESPA
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	MSCI GLOBAL

13 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece o Capítulo III, “Dos Controles Internos e de Avaliação de Risco”, da Resolução CMN Nº 3792/2009, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Reforçado pelo Guia de Melhores Práticas da PREVIC a verificação e controle dos riscos inerentes a gestão do plano de benefícios devem ser realizados de forma proativa pela

⁶ Expectativa de rentabilidade



Entidade, estabelecendo os alicerces para a implementação do modelo de Supervisão Baseada em Risco.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos, aos quais os recursos do Plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, atuarial, operacional, legal, sistêmico e terceirização.

A definição dos limites de riscos depende de alguns fatores, como: definição das formas de medir e comunicar sobre o volume de risco (*VaR, B-VaR, Duration, GAP, etc.*).

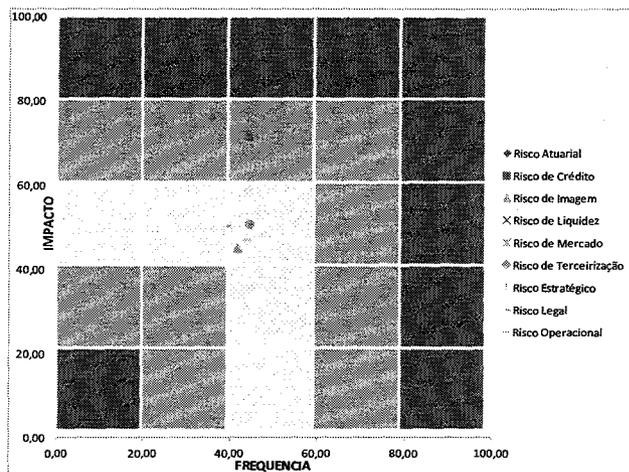
Como a estrutura de investimentos de um plano pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

Esse tópico disciplina, ainda, o controle de riscos referente ao monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 3792/2009 e por esta Política de Investimento.

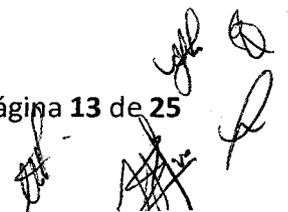
13.1 Risco Integrado

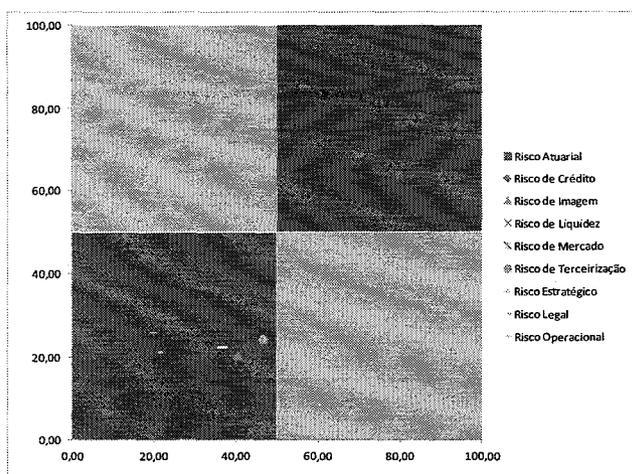
A Resolução CMN Nº 3792/2009 permite às fundações a substituição da Divergência Não Planejada (DNP) por um modelo próprio de risco. A POUPREVOptou por utilizar um modelo próprio de gestão de risco⁷, contudo continuou calculando a DNP.

A identificação dos riscos e a observância dos controles apresentados passam a ser a primeira etapa para implementação de uma matriz de riscos pela Entidade.



⁷ Modelo proposto e calculado (mensalmente) pelo Riskoffice





Conforme podemos observar, a matriz acima representa uma média da relação entre frequência e impacto para cada um dos riscos abordados neste documento. Dentro de uma amostra representativa da Indústria de Fundos de Pensão, as Entidades devem apresentar controles eficientes que permitam reduzi-los, em especial os que apresentam maior impacto e maior frequência (área vermelha).

Para minimizar possíveis ônus financeiros decorrentes da não observância destes riscos, foram definidos determinados modelos de mensuração, descritos de forma mais detalhadas nos capítulos seguintes.

13.2 Risco Atuarial

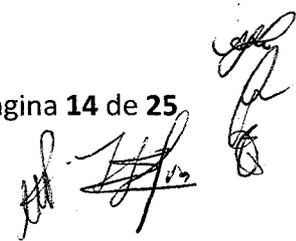
Entende-se por risco atuarial aquele decorrente das obrigações da Entidade para com seus participantes.

O monitoramento desse risco é feito a partir da avaliação do passivo atuarial do Plano, quando cabível, e também a partir da realização de simulação dos valores de benefícios (tanto dos atuais aposentados como futuros) que deve ser pago ano a ano, descontado do valor das contribuições a serem recebidas (desembolsos anuais) utilizando a metodologia estocástica.

A ideia central da metodologia é tratar os eventos relevantes para determinação do passivo líquido como variáveis, cuja evolução temporal é modelada separadamente. O efeito das variáveis (mortalidade de válidos, mortalidade de inválidos, entrada em invalidez, natalidade e estado civil) é o que determina o passivo líquido.

A partir da modelagem das possíveis evoluções das premissas atuariais são utilizadas as mesmas para gerar diversos fluxos de caixa (benefícios e contribuições) futuros. Todos os eventos que impactam no passivo do Plano são binomiais e o processo de simulação irá definir sequencialmente (por sorteio) a ocorrência desses eventos para cada participante e respectivo grupo de dependentes (de acordo com a probabilidade esperada) até que cessem os direitos com relação ao Plano.

Depois de simular os direitos de todos os Participantes, agregam-se os resultados e obtém-se uma simulação completa do fluxo de caixa do Plano como um todo. O cálculo da Reserva Matemática para acompanhamento é feito por meio do valor presente dos fluxos de caixa futuros (simulados).



Com a adoção da metodologia descrita acima é possível encontrar a Reserva Matemática e a consequente Provisão Matemática. Desta forma o passivo está mensurado, com isto basta verificar a relação do que há em ativos contabilizados na carteira, para se ter uma ideia de como está a solvência do Plano.

$$\text{Razão de Solvência} = \frac{\text{Ativo Total do Plano}}{\text{Provisão Matemática}}$$

O acompanhamento da Solvência é essencial, uma vez que permite estabelecer o quanto é necessário de retorno para se estabelecer o equilíbrio do Plano.

Este retorno adicional pode ser dado por intermédio do cálculo do spread necessário em relação a uma carteira que melhor representa as necessidades do fluxo do passivo. A isto chamamos Benchmark Atuarial.

13.2.1 Benchmark Atuarial

Conforme descrito anteriormente o *Benchmark* Atuarial consiste na carteira ótima de ativos que apresentam um fluxo de pagamento adequado às necessidades do passivo. Como premissa adota-se que esta carteira tenha o menor risco possível, para isso é necessária a escolha de ativos que apresentem a menor probabilidade de *default*. Desta forma sua composição será basicamente de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional.

O fato de serem ativos disponíveis no mercado e sujeitos a variações no preço faz com que seja necessária a análise dos riscos decorrentes destas variáveis, o que vamos observar no tópico a seguir: “Risco de Mercado”.

No entanto há uma particularidade nesta carteira o fato de ela representar o passivo e suas variações, o que nos permite assumir que se trata de objetivo a ser alcançado e, portanto o novo *benchmark* do plano (índice de referência).

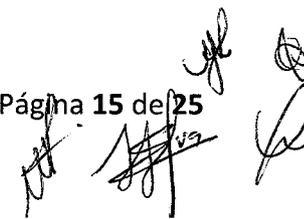
O modelo de *Asset Liability Management* (ALM) foi elaborado pela consultoria Riskoffice e apontou, para a POUPREV, que o fluxo de entradas e saídas da Fundação ainda será positivo até meados de 2045/2050.

13.3 Risco de Mercado

Segundo o Art. 13 da Resolução CMN Nº 3792/2009, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk* (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

Também será utilizado o *Benchmark Value-at-Risk* (B-VaR), modelo que aponta, com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência.



Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

13.3.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk* (VaR), com o objetivo da Entidade controlar a volatilidade da cota do Plano de Benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

- Modelo: não paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	BENCHMARK	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO
Consolidado	NA	6,00%	21 dias

13.3.2 Benchmark-VaR

Para os investimentos em mandatos ou para a carteira que tenha como objetivo o *Benchmark* Atuarial, o controle de risco será feito por meio do B-VaR, um modelo indicado para avaliar a aderência da gestão. Ele pode ser entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado para o *benchmark* definido.

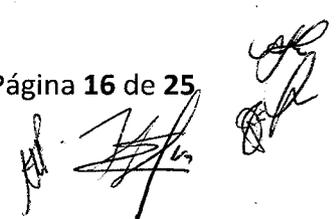
O cálculo do B-VaR considerará:

- Modelo: não paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO/SEGMENTO	BENCHMARK	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO
RENDA FIXA - Fundos	IFM-I	2,00%	21 dias
MULTIMERCADO ESTRUTURADO	IFM	2,70%	21 dias
RENDA VARIÁVEL	IBOVESPA	6,75%	21 dias
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	MSCI GLOBAL	7,20%	21 dias

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados por intermédio da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no spread exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma



das premissas inseridas neste modelo de mensuração que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

13.3.3 Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários de *stress*, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

13.4 Risco de Crédito

13.4.1 Abordagem Qualitativa

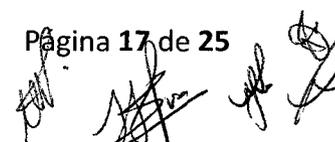
O risco de crédito dos investimentos do Plano será avaliado com base em estudos e análises elaborados pela própria Entidade ou contratados junto a prestadores de serviço.

A POUPREV utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	



Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

a) Grau de Investimento - nível A

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
		Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
PRAZO	-				
Standard & Poors	brAA-	brAA-	brA-2	brAA-	brA-2
Moody's	Aa3.br	Aa3.br	BR-2	Aa3.br	BR-2
Fitch Ratings	AA-(bra)	AA-(bra)	F2(bra)	AA-(bra)	F2(bra)

b) Grau de Investimento - nível B

Ativos com notas menores que as da tabela anterior, mas iguais ou maiores que as da tabela a seguir:

AGÊNCIA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
PRAZO				
Standard & Poors	brBBB-	brA-3	brBBB-	brA-3
Moody's	Baa3.br	BR-3	Baa3.br	BR-3
Fitch Ratings	BBB-(bra)	F3(bra)	BBB-(bra)	F3(bra)

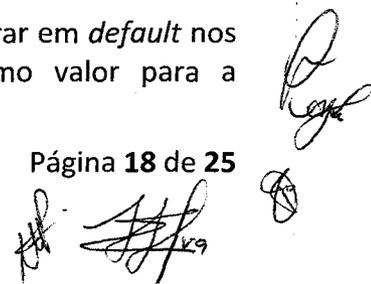
Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas nas tabelas serão enquadrados na categoria grau de investimento A ou B, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimento.

13.4.2 Abordagem Quantitativa

Com base nos ratings definidos no item anterior, a POUPREV monitorara a perda máxima esperada da carteira, calculada por meio-da probabilidade de *default* de cada operação.

O principal objetivo será estimar a probabilidade de uma contraparte entrar em *default* nos próximos 12 meses, dado um *rating*. A metodologia considera como valor para a



probabilidade de *default* dos próximos 12 meses, a taxa de default observada em algum período passado considerado representativo sob as expectativas da instituição sobre a inadimplência a ocorrer.

TABELA DE PERDA ESPERADA					
Ratings	Até 1 ano	Até 2 anos	Até 3 anos	Até 4 anos	Até 5 anos
brAA-/ Aa3.br/ AA-(bra)	1,02%	2,38%	4,06%	6,05%	8,32%
brA-/ A3.br/ A-(bra)	2,32%	5,16%	8,47%	12,18%	16,26%

A tabela anterior pode ser entendida como limite máximo para perda esperada em função do último rating considerado como grau de investimento (brAA- / Aa3.br / AA-(bra)).

13.4.3 Exposição a Crédito

O controle da exposição a crédito privado é feito por intermédio do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito é realizado comparativamente aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	80%
Grau de Investimento - nível A	80%
Grau de Investimento - nível B	25%
Grau Especulativo	2%

O limite para títulos classificados na categoria grau especulativo visa a comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira consolidada de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido, em nenhuma hipótese, como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria "grau especulativo" por parte dos gestores exclusivos das carteiras e fundos.

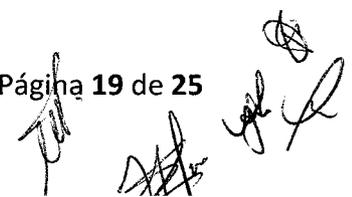
13.5 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.



13.5.1.1 Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo) - BD

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do Plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do Plano pode gerar um descasamento.

O controle desse risco é feito por meio da elaboração do estudo de macro-alocação de ativos que projeta, com base nas características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa do Plano para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos adequada para atender a essas demandas futuras.

$$\text{Índice de Liquidez} = \frac{\text{Fluxo de Caixa do Ativo Financeiro}}{\text{Fluxo de Caixa Líquido do Passivo Atuarial}}$$

13.5.1.2 Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:

- percentual da carteira que pode ser negociada em condições adversa.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que, em condições adversas (20% do volume médio de negócios), pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

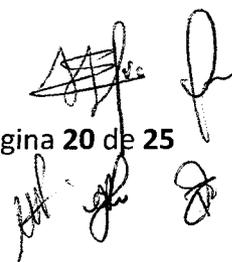
HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	5%
21 (vinte e um) dias úteis	10%

13.6 Risco Operacional

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- a definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- o estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e



- formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

13.7 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da POUPREV. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a Fundação defina critérios para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, exatamente em linha com o que estabelece o Guia de Melhores Práticas para Investimentos PREVIC em seu item 63: “O procedimento de seleção dos gestores, pela EFPC, deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.”

Mesmo que a Entidade possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato de o processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas. Na execução das ordens de compra e venda é necessário a utilização de uma corretora de títulos e valores mobiliários e na precificação e guarda dos ativos é necessário um agente custodiante. Deste modo é importante a fundação também possuir um processo formalizado para escolha e acompanhamento destes prestadores.

13.7.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores

Nos investimentos há espaço para duas formas básicas de gestão: passiva e ativa.

Na gestão passiva, o objetivo é acompanhar de perto o desempenho de um índice de referência, ou seja, de um *benchmark*. A melhor gestão passiva produz exatamente o resultado desse índice. Normalmente os mandatos de gestão passiva são relativamente fáceis de implementar e, portanto, possuem baixo custo.

Na gestão ativa, o objetivo é superar o desempenho de um índice de referência, ou seja, de um *benchmark*. A melhor gestão ativa produz resultados consistentemente superiores ao do índice de referência. Normalmente os mandatos de gestão ativa são relativamente difíceis de implementar e, portanto, possuem custos mais elevados.

Por esses motivos, a avaliação do desempenho dos gestores de recursos deve levar em consideração essas características dos mandatos e métricas de desempenho.

O processo de seleção e avaliação de gestores deve levar em consideração aspectos qualitativos e quantitativos na análise, de forma que consiga diferenciar os gestores por meio da mensuração de seus indicadores. A escolha de uma amostra comparável é essencial neste tipo de análise, uma vez que distorções podem ocorrer em virtude do número amplo de estratégias utilizadas pelo mercado. A segregação em mandatos mencionada neste documento contribui para esta diferenciação.

A metodologia escolhida deve conter diversas variáveis:

- janelas utilizadas;
- pesos;

- indicadores Qualitativos; e
- indicadores Quantitativos.

13.7.2 Processo de Seleção e Avaliação de Custodiantes

O processo de seleção e avaliação de custodiantes deve levar em consideração aspectos qualitativos, de forma que consiga diferenciar os prestadores por intermédio da mensuração de indicadores, que podem ser divididos em duas grandes classes: atendimento e qualidade das informações.

No atendimento podem ser atribuídas notas em virtude de:

- tempo de respostas dos questionamentos;
- tipo de plataforma utilizada; e
- prazo para envio de informações.

Já na qualidade das informações, as notas podem ser atribuídas de acordo com os problemas mais observados.

- códigos ISIN pendentes;
- operações pendentes nos arquivos de posição;
- operações vencidas dentro dos arquivos de posição;
- falta de identificação das operações; e
- problema na precificação dos ativos.

13.7.3 Processo de Seleção e Avaliação de Corretoras

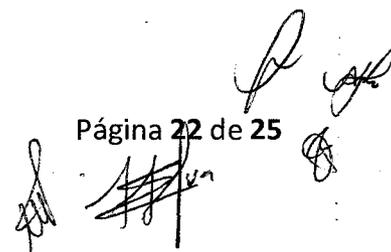
O processo de seleção e avaliação de corretoras também deve levar em consideração aspectos qualitativos, de forma que consiga diferenciar os prestadores pela mensuração de indicadores. As variáveis a serem consideradas neste modelo são:

- desconto praticado;
- fornecimento de material de pesquisa de ações;
- fornecimento de cenários macroeconômicos e setoriais; e
- utilização de ferramentas de controle operacional (boletagem eletrônica com indicação da hora da operação, gravação das negociações etc).

13.8 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:



- da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política de Investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal;
- da revisão dos regulamentos dos veículos de investimentos exclusivos, realizados com periodicidade anual e analisados pela Diretoria Executiva;
- da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

13.9 Risco Sistêmico

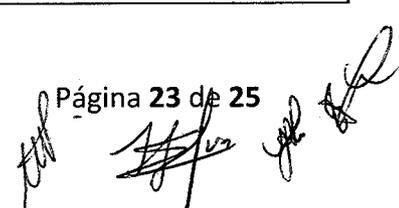
O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

14 Resumo dos Procedimentos

A adoção dos procedimentos aqui descritos visa a atender às melhores práticas no que se refere ao controle de riscos em uma EFPC – não somente quanto aos investimentos, mas também em relação às demais questões operacionais.

Risco	Macrogestores	Constituição
MERCADO	<input checked="" type="checkbox"/> Modelos de VaR e de B-VaR; <input checked="" type="checkbox"/> Teste de Stress.	<input checked="" type="checkbox"/> Controle diário pelo gestor da carteira; <input checked="" type="checkbox"/> Monitoramento periódico pela entidade através dos relatórios de Risco Integrado e Mapa Simplificado de Controle de Riscos; <input checked="" type="checkbox"/> Acompanhamento do desempenho e do descolamento em relação aos índices pré-estabelecidos na PI.
CRÉDITO	<input checked="" type="checkbox"/> Limitação por contrapartes; <input checked="" type="checkbox"/> Diversificação; <input checked="" type="checkbox"/> Acompanhamento de ratings; <input checked="" type="checkbox"/> Limitação de Perda Esperada.	<input checked="" type="checkbox"/> Controle diário pelo gestor da carteira; <input checked="" type="checkbox"/> Monitoramento periódico pela entidade através dos relatórios de Risco Integrado e Mapa Simplificado de Controle de Riscos; <input checked="" type="checkbox"/> Acompanhamento da Perda Esperada; <input checked="" type="checkbox"/> Enquadramento em relação à legislação aplicável e em relação à política de investimento do plano.
LIQUIDEZ	<input checked="" type="checkbox"/> Necessidade de caixa; <input checked="" type="checkbox"/> Liquidez de ativos; <input checked="" type="checkbox"/> Qualidade dos ativos.	<input checked="" type="checkbox"/> Estudo de macroalocação de ativos (ALM); <input checked="" type="checkbox"/> Monitoramento de carência e resgate de fundos; <input checked="" type="checkbox"/> Monitoramento periódico pela entidade através dos relatórios de Risco Integrado e Mapa Simplificado de Controle de Riscos; <input checked="" type="checkbox"/> Monitoramento dos ativos em carteira.
LEGAL	<input checked="" type="checkbox"/> Violação da legislação; <input checked="" type="checkbox"/> Falhas em contratos; <input checked="" type="checkbox"/> Erros da aplicação da lei.	<input checked="" type="checkbox"/> Elaboração de relatórios de enquadramento em relação à legislação e à política de investimento; <input checked="" type="checkbox"/> Avaliação técnica e criteriosa dos contratos firmados com gestores e prestadores de serviço; <input checked="" type="checkbox"/> Sempre que necessário, a EFPC recorrerá a profissionais para defender seus interesses na esfera legal.
OPERACIONAL	<input checked="" type="checkbox"/> Controles inadequados; <input checked="" type="checkbox"/> Falhas de gerenciamento; <input checked="" type="checkbox"/> Erros humanos.	<input checked="" type="checkbox"/> Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; <input checked="" type="checkbox"/> Adoção de práticas de governança corporativa; <input checked="" type="checkbox"/> Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
ATUARIAL	<input checked="" type="checkbox"/> Incapacidade de cumprir as obrigações previdenciárias.	<input checked="" type="checkbox"/> Realização de avaliações atuariais pelo menos uma vez ao ano; <input checked="" type="checkbox"/> Estudo de macroalocação de ativos (ALM); <input checked="" type="checkbox"/> Validação das premissas com o comportamento do passivo atuarial.
SISTÊMICO	<input checked="" type="checkbox"/> Problema generalizado do mercado financeiro causando perdas em diversos tipos de investimentos.	<input checked="" type="checkbox"/> Priorizar o investimento em títulos soberanos e em títulos que disponham de garantias; <input checked="" type="checkbox"/> levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores.
TERCEIRIZAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Alguns processos dependem de terceiros em determinadas etapas;	<input checked="" type="checkbox"/> Definição de métricas para seleção de gestores, custodiantes e corretores e demais prestadores de serviço. Acompanhamento das equipes gestoras atualmente investidas pela "Fundação".



O gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos deve comunicar à Entidade, que tomara a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião. A POUPREV pode eventualmente estabelecer junto a cada gestor um prazo máximo para o reenquadramento das operações.

Os limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimento também podem ser monitorados pela própria Entidade, com eventual auxílio de consultoria externa, uma vez que a mesma responde pelos seus investimentos perante órgãos fiscalizadores.

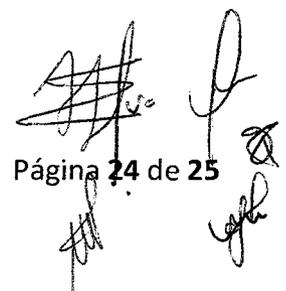
15 Observação dos Princípios Socioambientais.

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou por meio projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da Entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Como a POUPREV possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta Política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

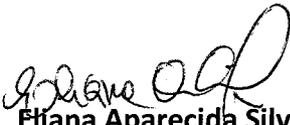


Assinaturas

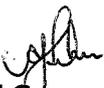
Documento proposto pela Diretoria Executiva POUPREV por meio da DECISÃO EXTRAORDINÁRIA 03/2013, de 06 de dezembro de 2013, e aprovado pelo Conselho Deliberativo por meio da RESOLUÇÃO ORDINÁRIA 03/2013, de 18 de dezembro de 2013. Seus efeitos entram em vigor partir de 1º de janeiro de 2014.

Diretoria Executiva POUPREV

Brasília (DF), 06 de dezembro de 2013.


Eliana Aparecida Silva
Presidente


Ricardo José Andrade Leite Viana
Diretor de Administração e Finanças
Adm. Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)


Alderi Gomes da Silva
Diretora de Seguridade
Adm. Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB)

De acordo – Conselho Deliberativo

Brasília (DF), 18 de dezembro de 2013.


Aldemir Mendes da Silva
Presidente


Márcia Maria Falkenbach Rosa
Membro do Conselho


Antônio Sérgio Carvalho Turra
Membro do Conselho


Eliana Aparecida Silva
Membro Nato do Conselho

Anexo à Política de Investimentos do Plano de Benefícios da POUPREV

Quinquênio 2014-2018

INFORMAÇÕES PREVIC

TELA 1 - ÍNDICE DE REFERÊNCIA

Período de Referência: 01/2014 a 12/2014

PARTICIPAÇÃO	PLANO/SEGMENTO	%INDEXADOR	INDEXADORES	TX JUROS
100%	RENDA FIXA	100%	CDI/IMA-B	-
100%	RENDA VARIÁVEL	100%	IBOVESPA	-
100%	IMÓVEIS	100%	-	-
100%	EMP. E FINANCIAM.	100%	INPC	8,0
100%	INVEST. ESTRUTURADOS	100%	IFM	-
100%	INVEST. NO EXTERIOR	100%	MSCI GLOBAL	-

TELA2 – DOCUMENTAÇÃO/RESPONSÁVEIS

Número da Ata que aprovou a Política de investimentos: 3ª Extraordinária de 2013

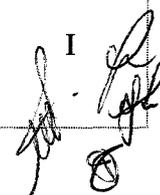
Data da aprovação pelo Conselho Deliberativo 18/12/2013

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado CPF 434.027.041.53 – Nome: Ricardo José Andrade Leite Viana – CARGO: Diretor de Administração e Finanças

PERÍODO: 01/01/2014 a 31/12/2014

PERÍODO	SEGMENTO	NOME	CPF	CARGO
01/01/2014 a 31/12/2014	PLANO	Ricardo Jose Andrade Leite Viana	434.027.041-53	Diretor Adm. e Finanças
01/01/2014 a 31/12/2014	RENDA FIXA	Ricardo Jose Andrade Leite Viana	434.027.041-53	Diretor Adm. e Finanças
01/01/2014 a 31/12/2014	RENDA VARIÁVEL	Ricardo Jose Andrade Leite Viana	434.027.041-53	Diretor Adm. e Finanças
01/01/2014 a 31/12/2014	IMÓVEIS	Ricardo Jose Andrade Leite Viana	434.027.041-53	Diretor Adm. e Finanças
01/01/2014 a 31/12/2014	EMP. E FINANCIAMENTOS	Ricardo Jose Andrade Leite Viana	434.027.041-53	Diretor Adm. e Finanças
01/01/2014 a 31/12/2014	INVEST. ESTRUTURADOS	Ricardo Jose Andrade Leite Viana	434.027.041-53	Diretor Adm. e Finanças
01/01/2014 a 31/12/2014	INVEST. NO EXTERIOR	Ricardo Jose Andrade Leite Viana	434.027.041-53	Diretor Adm. e Finanças

* QUALIFICADO ACIMA.

I


TELA3 – CONTROLES DE RISCO

- Risco de Mercado Risco Legal
 Risco de Liquidez Risco Operacional
 Risco de Contraparte Outros

- Realiza apreçamento de ativos financeiros? Sim Não Dispõe de Manual
 Possui modelo proprietário de risco? Sim Não Dispõe de Manual
 Realiza estudos de ALM? Sim Não

Observações: parte da avaliação dos controles de risco é terceirizada para uma consultoria especializada, a RiskOffice.

TELA4 – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Período de referência: 01/2014 a 12/2014

SEGMENTO	Mínimo (%)	Máximo (%)	Alvo (%)
RENDA FIXA	50,00%	95,00%	72,50%
RENDA VARIÁVEL	5,00%	15,00%	10,15%
IMÓVEIS	-	8,00%	0%
EMP. E FINANCIAMENTOS	0%	15,0%	8%
INVEST. ESTRUTURADOS	0%	15,0%	8,35%
INVEST. NO EXTERIOR	0%	7,50%	1%

- Observa os princípios de responsabilidade socioambiental? Sim Não
 Utiliza Derivativos? Sim Não
 Realiza a avaliação prévia dos riscos envolvidos? Sim Não
 Possui sistema de controles internos? Sim Não

Observações:

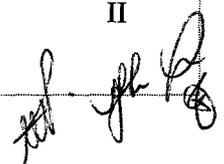
TELA5 – PERFIS DE INVESTIMENTO

- O plano possui Perfis de Investimentos? Sim Não

Observações: Implantação em estudo.

TELA6 – ALOCAÇÃO POR EMISSOR

Emissor	Mínimo (%)	Máximo (%)	Não se aplica
Tesouro Nacional	0%	100%	
Instituição Financeira	0%	20%	
Tesouro Estadual ou	0%	10%	

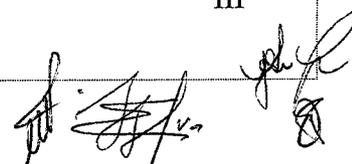


Municipal			
Cia Aberta Registro na CVM	0%	10%	
Organismo Multilateral	0%	10%	
Companhia Securitizadora	0%	10%	
Patrocinador do Plano	0%	10%	
FIDC/FICFIDC	0%	10%	
Fundos de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia. Aberta	0%	10%	
SPE	0%	10%	
FI/FIC Classificados como Investimentos Estruturados	0%	10%	

Observações:

TELA7 – CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR

Emissor	Mínimo (%)	Máximo (%)	Não se aplica
% do capital votante de uma mesma Cia. Aberta	0%	25%	
% do capital total de uma mesma Cia. Aberta ou de uma mesma SPE	0%	25%	
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	0%	25%	
% do PL de Fundo de Índice Referenciado em Cesta de ações de Cia. Aberta	0%	25%	
% do PL de Fundo de Investimento classificado no Segmento de Investimentos Estruturados	0%	25%	
% do PL de Fundo de Investimentos classificados no Segmento de Investimentos no Exterior	0%	25%	
% do PL de Fundos de Índice no Exterior	0%	25%	



negociados em Bolsa de Valores no Brasil			
% do Patrimônio Separado de Certificados de Recebíveis com Regime Fiduciário	0%	25%	

Observações:

TELA8 – CONCENTRAÇÃO POR INVESTIMENTO

Emissor	Mínimo (%)	Máximo (%)	Não se aplica
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	0%	25%	
% de uma mesma classe ou série de cotas de FIDC	0%	25%	
% de um mesmo empreendimento imobiliário	0%	25%	

Observações:

TELA9 – RENTABILIDADE

SEGMENTO	2012	1º Sem 2013	2014
PLANO	16,34%	1,36%	10,48%
RENDA FIXA	16,02%	2,71%	9,08%
RENDA VARIÁVEL	14,32%	(8,54%)	14,74%
INVEST. ESTRUTURADOS	16,26%	(5,08%)	13,42%
INVEST. NO EXTERIOR	-	-	14,74%
IMÓVEIS	-	-	10,33%
OP. COM PARTICIPANTES	14,83%	6,66%	10,33%

Observações: Rentabilidade por cotação adaptada.

TELA10 – OBSERVAÇÕES

Para o cenário base foi considerado o boletim Focus do Banco Central de 29/11/2013: IPCA 5,9%; SELIC: 11,0%; e PIB: 2,1%. A previsão é, em relação ao ano de 2013, de inflação maior, juros maiores e PIB menor.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Protocolo nº 038870030738-10

Política de Investimento

Entidade: 3887-POUPREV

Os dados referentes ao ano 2014 estão na base de dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Data de aprovação do Conselho Deliberativo: 18/12/2013

Planos com dados informados

1999004965

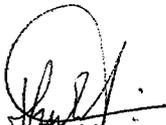
PGA

Histórico de Emissões do Protocolo

Data	Responsável pelas Informações
06/01/2014 - 17:50:50	JOAO LAERCIO DE AMORIM
06/01/2014 - 17:51:33	LEONARDO TAVARES CORREA
16/01/2014 - 11:50:18	LEONARDO TAVARES CORREA

Brasília, 16/01/2014 - 11:50:18

[Voltar](#)


Thiago Rodrigues Alves
Assessor


Ricardo José Andrade Leite Viana
Diretor Adm. e Finanças

Data de Geração: 16/01/2014 11:51:33

Informações da Entidade

Código: 3887

Sigla: POUPREV

Exercício: 2014

Plano de Benefícios: 1999004965 - PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS DA POUPREV

Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência

Indexador por Plano/Segmento - Período de Referência: 01/2014 a 12/2014

Participação %	Plano/Segmento	Percentual Indexador	Indexador	Taxa de Juros %aa
100,00	RENDA VARIÁVEL	100,00	IBOVESPA	0,00
100,00	EMPRÉSTIMOS E	100,00	INPC	8,00
100,00	INVESTIMENTOS	100,00	IFM	0,00
100,00	INVESTIMENTOS NO	100,00	MSCI-World	0,00
75,00	RENDA FIXA	100,00	DI-CETIP	0,00
25,00	RENDA FIXA	100,00	IMA-B	0,00

Documentação/Responsáveis

Documentação

Nº da Ata: 03/2013

Data: 18/12/2013

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

Período	Segmento	Nome	CPF	Cargo
01/01/2014 a 31/12/2014	PLANO	RICARDO JOSE ANDRADE LEITE VIANA	434.027.041-53	DIRETOR ADM E FINANÇAS
01/01/2014 a 31/12/2014	RENDA FIXA	RICARDO JOSE ANDRADE LEITE VIANA	434.027.041-53	DIRETOR ADM E FINANÇAS
01/01/2014 a 31/12/2014	RENDA VARIÁVEL	RICARDO JOSE ANDRADE LEITE VIANA	434.027.041-53	DIRETOR ADM E FINANÇAS
01/01/2014 a 31/12/2014	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	RICARDO JOSE ANDRADE LEITE VIANA	434.027.041-53	DIRETOR ADM E FINANÇAS
01/01/2014 a 31/12/2014	INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	RICARDO JOSE ANDRADE LEITE VIANA	434.027.041-53	DIRETOR ADM E FINANÇAS
01/01/2014 a 31/12/2014	INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	RICARDO JOSE ANDRADE LEITE VIANA	434.027.041-53	DIRETOR ADM E FINANÇAS

Controle de Risco

Risco de Mercado

Risco de Liquidez

Risco de Contraparte

Risco Legal

Risco Operacional



Realiza o apreçamento de ativos financeiros: Sim	Dispõe de Manual: Sim
Possui modelo proprietário de risco: Sim	Dispõe de Manual: Sim
Realiza Estudos de ALM: Sim	

Observação: parte da avaliação dos controles de risco é terceirizada para uma consultoria especializada, a Riskoffice.

Alocação dos Recursos

Período de Referência: 01/2014 a 12/2014			
Segmento	Mínimo %	Máximo %	Alvo %
RENDA FIXA	50,00	95,00	72,50
RENDA VARIÁVEL	5,00	15,00	10,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	15,00	8,00
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	0,00	15,00	8,35
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0,00	7,50	1,00
A EFPC observa os princípios de responsabilidade socioambiental? Não			
Utiliza derivativos? Sim			
Avaliação prévia dos riscos envolvidos? Sim			
Existência de sistemas de controles internos? Sim			

Observação:

Perfis de Investimento

O plano possui Perfis de Investimentos? Não

Observação: implantação em estudo.

Alocação por Emissor

Emissor	Mínimo%	Máximo%	Não Aplica
TESOURO NACIONAL	0,00	100,00	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0,00	20,00	
TESOURO ESTADUAL OU MUNICIPAL	0,00	10,00	
COMPANHIA ABERTA COM REGISTRO NA CVM	0,00	10,00	
ORGANISMO MULTILATERAL	0,00	10,00	
COMPANHIA SECURITIZADORA	0,00	10,00	
PATROCINADOR DO PLANO DE BENEFÍCIO	0,00	10,00	
FIDC/FICFIDC	0,00	10,00	
FUNDOS DE ÍNDICE REFERENCIADO EM CESTA DE AÇÕES DE CIA ABERTA	0,00	10,00	
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE	0,00	10,00	
FI/FICFI CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	0,00	10,00	

Observação:

Concentração por Emissor

Emissor	Mínimo%	Máximo%	Não Aplica
% DO CAPITAL VOTANTE DE UMA MESMA CIA ABERTA	0,00	25,00	
% DO CAPITAL TOTAL DE UMA MESMA CIA ABERTA OU DE UMA SPE	0,00	25,00	
% DO PL DE UMA MESMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0,00	25,00	
% DO PL DE FUNDO DE ÍNDICE REFERENCIADO EM CESTA DE AÇÕES DE CIA ABERTA	0,00	25,00	
% DO PL DE FUNDO DE INVESTIMENTO CLASSIFICADO NO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	0,00	25,00	
% DO PL DE FUNDO DE INVESTIMENTOS CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0,00	25,00	
% DO PL DE FUNDOS DE ÍNDICE NO EXTERIOR NEGOCIADOS EM BOLSA DE VALORES NO BRASIL	0,00	25,00	
% DO PATRIMÔNIO SEPARADO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS COM REGIME FIDUCIÁRIO	0,00	25,00	

Observação:

Concentração por Investimento

Emissor	Mínimo%	Máximo%	Não Aplica
% DE UMA SÉRIE DE TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	25,00	
% DE UMA MESMA CLASSÊ OU SÉRIE DE COTAS DE FIDC	0,00	25,00	
% DE UM MESMO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	0,00	25,00	

Observação:




Rentabilidade(%)

Plano/Segmento	2012	1º Sem 2013	2014	Não Aplica
PLANO	16,34	1,36	10,48	
RENDA FIXA	16,02	2,71	9,08	
RENDA VARIÁVEL	14,32	-8,54	14,74	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	16,26	-5,08	13,42	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0,00	0,00	14,74	
IMÓVEIS	0,00	0,00	10,33	
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	14,83	6,66	10,33	

Observação: rentabilidade por colização adaptada.

Observações

Para o cenário base foi considerado o boletim Focus do Banco Central de 29/11/2013: IPCA 5,9% Selic: 11,0%; e PIB: 2,1%. A previsão é, em relação ao ano de 2013, de inflação maior, juros maiores e PIB menor.


Thiago Rodrigues Alves
Assessor


Ricardo José Andrade Leite Viana
Diretor Adm. e Finanças